

REQUERIMENTO

(Do Sr. Angelim)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sugerindo a criação, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de um Fundo Criatec destinado à aplicação em empresas da Economia Criativa.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência encaminhar ao Poder Executivo - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a Indicação anexa, sugerindo a criação, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de um Fundo Criatec destinado à aplicação em empresas da Economia Criativa.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2015.

Angelim

Deputado Federal

PT/AC

INDICAÇÃO Nº , DE 2015
(Do Sr. Angelim)

Sugere ao Poder Executivo - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a criação de um Fundo Criatec destinado à aplicação em empresas da Economia Criativa.

Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior,

Dirijo-me a V. Ex^a para expor e sugerir o seguinte:

Nascido a partir de iniciativa do BNDES, o Criatec é um Fundo de Investimentos de capital somente destinado à aplicação em empresas emergentes inovadoras. Tem como objetivo obter ganho de capital por meio de investimento de longo prazo em empresas em estágio inicial (inclusive estágio zero), com perfil inovador e que projetem um elevado retorno.

O Brasil é um país de enorme diversidade cultural, o que resulta num potencial criativo em múltiplos setores e pode ser atestado pelo reconhecimento internacional de nossa música, cinema, teatro, artesanato etc. Apesar disso, não estamos entre os 10 primeiros países produtores e exportadores de bens e serviços criativos.

Estima-se que existam no Brasil mais de 240 mil empresas atuando na Economia Criativa, gerando um faturamento de mais de 110 bilhões de reais por ano, equivalente a 2,7% do PIB, empregando 810 mil profissionais que recebem salários três vezes maiores que a média do mercado.

Segundo estimativas da UNESCO, o comércio internacional em bens e serviços culturais cresceu, em média, 5,2% ao ano entre 1994 (US\$ 39 bilhões) e 2002 (US\$ 59 bilhões). No entanto, esse crescimento continua concentrado nos países desenvolvidos, responsáveis por mais de 50% das exportações e importações mundiais.

Ao mesmo tempo, pesquisas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) apontam para uma participação de 7% desses produtos no PIB mundial, com previsões de crescimento anual que giram em torno de 10% a 20%.

A diversidade cultural não deve mais ser compreendida somente como um bem a ser valorizado, mas como um ativo fundamental para uma nova compreensão do desenvolvimento.

“De um lado, deve ser percebida como recurso social, produtora de solidariedades entre indivíduos, comunidades, povos e países; de outro, como um ativo econômico, capaz de construir alternativas e soluções para novos empreendimentos, para um novo trabalho, finalmente, para novas formas de produção de riqueza ... na produção de vivências ou de sobrevivências, a diversidade cultural vem se tornando o “cimento” que criará e consolidará, ao longo desse século, uma nova economia.” (Plano da Secretaria da Economia Criativa).

As tecnologias sociais produzidas pela imensa criatividade brasileira tornaram-se realidades irrefutáveis, no entanto, essas tecnologias ainda carecem de apoio do Estado brasileiro para vicejarem. Em inúmeros países de diversos continentes (como a Austrália, a Turquia, a China) a criatividade vem sendo apoiada por políticas públicas e sendo tratada como o insumo por excelência da inovação. Essa nova economia vem crescendo, graças à sociedade do conhecimento e às novas tecnologias.

Precisamos transformar a criatividade brasileira em inovação e a inovação em riqueza: riqueza cultural, riqueza econômica, riqueza social. Para que isso se efetive de forma permanente precisamos de pesquisas, de

indicadores e de metodologias para a produção de dados confiáveis; necessitamos de linhas de crédito para fomentar esses empreendimentos, carecemos de formação para competências criativas, de infraestrutura que garanta a produção, circulação e consumo de bens e serviços criativos, dentro e fora do país.

Pelas razões acima expostas, sugiro a Vossa Excelência a criação de um “Fundo Criatec” destinado à aplicação em empresas dos setores criativos, definidos no Plano Nacional de Economia Criativa:

- I. Setor do patrimônio: patrimônio material, patrimônio imaterial, arquivos e museus;
- II. Setor das Expressões culturais: artesanato, culturas populares, culturas indígenas, culturas afro-brasileiras, artes visuais e arte digital;
- III. Setor das artes de espetáculo: dança, música, circo e teatro;
- IV. Setor do audiovisual, do livro, da leitura e da literatura: cinema e vídeo, publicações e mídias impressas;
- V. Setor das criações culturais e funcionais: moda, design e arquitetura.

Na certeza de que esse Ministério será sensível à demanda, adotando com a velocidade possível as necessárias providências para envolver-se com o pleito aqui apresentado, oferecemos de antemão nossos agradecimentos.

Brasília, 03 de novembro de 2015.

Angelim
Deputado Federal
PT/AC